





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA

Dr. Miguel de Oliveira Figueiró  
Registrador Titular

# CERTIDÃO



## COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA  
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO  
Registrador: CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 19 de novembro de 2012

Ficha nº

Mat. nº 51.108

**BAIRRO:** SARANDI - LOTEAMENTO SENHOR DO BOM FIM - RECUO VIÁRIO 4.  
**IMÓVEL:** Uma área de 534,14m<sup>2</sup> situada no bairro Sarandi, loteamento Senhor do Bom Fim, com a seguinte descrição: junto ao alinhamento predial da Avenida Francisco Silveira Bittencourt a partir do ponto 1, de coordenadas X=188.088,325 Y=1.680.640,765, com uma distância de 26,73 m e ângulo interno de 95°51'38", a Noroeste confrontando neste segmento com a quadra H e rua 3785, chega-se ao ponto 2; deste, com uma distância de 15,21 m e ângulo interno de 178°40'07", a Noroeste confrontando neste segmento com a rua 3785 e quadra I, chega-se ao ponto 3; deste, com uma distância de 4,01 m e ângulo interno de 76°36'44", a Sudeste confrontando neste segmento com a avenida Francisco Silveira Bittencourt, chega-se ao ponto 4; deste, com uma distância de 37,48 m e ângulo interno de 125°36'22", a Sudeste confrontando neste segmento com a avenida Francisco Silveira Bittencourt, chega-se ao ponto 5; deste, com uma distância de 11,00 m e ângulo interno de 189°19'03", a Sudeste confrontando neste segmento com a avenida Francisco Silveira Bittencourt, chega-se ao ponto 6; deste, com uma distância de 23,40 m e ângulo interno de 50°56'06", a Noroeste confrontando neste segmento com terras a quem o direito pertencer, chega-se ao ponto 1; ponto inicial desse perímetro. **PROPRIETÁRIO:** ATACADÃO - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 75.315.333/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, bairro Vila Maria. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 30950, R-7-30950, fls 01, Livro 2-RG, deste Ofício; tudo conforme Mandado de Retificação extraído do processo nº 001/1.11.0334988-1 (CNJ:0410832-82.2011.8.21.0001). Titular: Miguel de Oliveira Figueiró R\$12,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SEL: 0474.03.1200018.01979 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.00993 R\$ 0,30. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-1-51.108 - 19.11.2012 - (protocolo 114126 de 25.10.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 30950 o R.: "R-4-30.950 - 29.03.2012 - (protocolo 108250 de 14.03.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - Por Mandado de Registro extraído dos autos da ação de regulamentação de loteamento, desmembramentos e assemelhados - processo número 001/1.11.0334988-1 (CNJ:0410832-82.2011.8.21.0001), com sentença datada de 08.03.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 13.03.2012; foi determinada a **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de ATACADÃO - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 75.315.333/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, bairro Vila Maria. Consta da r. decisão de 15.05.2009, que foi determinado o depósito do valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e na r. decisão de 19.04.2011, foi determinado o pagamento na importância de R\$4.775.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais). Tudo conforme documentos por fotocópias que acompanham o r. mandado e que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SEL: 0474.09.1200004.00017 R\$ 12,10; 0474.01.1200003.06293 R\$ 0,25." É o que consta. Titular:

continua no verso

++++++  
 ++++++  
 ++++++  
 continua no verso->

FICHA Nº	MATRÍCULA
1v	51108
VERSO	

continuação no anverso

R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200018.02094 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.01606 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-2-51.108 - 19.11.2012 - (protocolo 114126 de 25.10.2012) - **IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 30950 a AV.: "AV-5-30.950 - 09.11.2012 - (protocolo 114126 de 25.10.2012) - **IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE** - Por Mandado de Retificação extraído dos autos da ação de regulamentação de loteamento, desmembramento e assemelhados - processo número 001/1.11.0334988-1 (CNJ:0410832-82.2011.8.21.0001), com sentença datada de 04.09.2012, transitada em 08.10.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 17.10.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença; foi determinada a **IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de ATACADÃO - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 75.315.333/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, bairro Vila Maria. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados. Titular: Miguel R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200018.02264 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.03607 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença)." É o que consta. Titular: Miguel R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200018.02169 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.01687 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

R-3-51.108 - 19.11.2012 - (protocolo 114126 de 25.10.2012) - **TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO** - A teor do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, em razão do registro do loteamento constante do R-7-30950 deste Ofício. Tudo conforme e demais condições do mandado, sentença, memorial e demais documentos, que ficam arquivados. Titular: Miguel R\$44,20 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.04.1200008.00540 R\$ 0,70; 0474.01.1200019.04465 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

continua na ficha nº



Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei Nº 6.015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2012.

Emolumentos .....R\$ 13,80 + SELO: 0474.01.1200020.06332/06333 (R\$ 0,60)  
 Process. Eletrônico R\$ 2,90 + SELO: 0474.01.1200020.06334 (R\$ 0,30)  
 Total .....R\$ 17,00 (14:13:03)

Cartão de Interno: P2012 10 00706